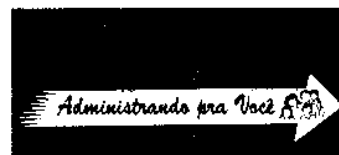




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.318/02, de 21 de março de 2002.

"Dispõe sobre o aumento de quantitativos de cargos constante do Anexo I – quadro de Pessoal Efetivo, da Lei Municipal nº 1.128/95, de 23 de novembro de 1995 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Quadro de Pessoal Efetivo, integrante da Lei Municipal nº 1.128/95, de 23 de novembro de 1995, passando a vigorar com os seguintes quantitativos de vagas nos seguintes cargos, a saber:

Grupo Ocupacional: MANUTENÇÃO

CARGOS	QUANTITATIVOS
Agente de Serviços Gerais	15
Coletor de Lixo	12
Eletricista	05
Vigia	10

Grupo Ocupacional: SAÚDE

Auxiliar de Enfermagem	10
------------------------	----

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, aos 21 dias do mês de março de 2002.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita